



## DECRETO NÚMERO 314/2025

“Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Sabará para o enfrentamento das doenças respiratórias infecciosas virais - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ**, no usando de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 6.914, de 5 de maio de 2025 que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.097, de 6 de fevereiro de 2025, que aprova diretrizes do projeto de caráter transitório para enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG – em Pediatria, para o exercício de 2025;

**Considerando** o Decreto NE nº 411, de 2 de maio de 2025 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Síndrome Respiratória Aguda Grave;

**Considerando** o aumento da circulação de vírus respiratórios no estado, especialmente o Vírus Sincicial Respiratório (VSR) e a Influenza A, observado nas



últimas semanas epidemiológicas, e o aumento significativo no número de casos de SRAG em toda a Região Metropolitana de Belo Horizonte, o que tem gerado maior demanda por atendimentos nos municípios;

**Considerando** o expressivo aumento do número de casos de doenças respiratórias infecciosas virais (em especial as síndromes gripais e bronquiolite) - SRAG no município de Sabará nas últimas semanas epidemiológicas, com a consequente pressão assistencial nas unidades de atendimento à saúde, associado à diminuição da capacidade de resposta da rede de referência regional;

**Considerando** a necessidade imediata de reorganização da rede de atenção e intensificação das ações de vigilância e prevenção e

**Considerando** a necessidade de preparar e instrumentalizar a rede de serviços de saúde local, com vistas à ampliação da capacidade de assistência e resposta frente ao cenário epidemiológico atual,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Sabará, em razão do aumento das doenças respiratórias infecciosas virais - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** A emergência declarada nos termos do art. 1º autoriza a adoção de medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção da epidemia, em especial:

I – a contratação temporária de profissionais essenciais, com dispensa de concurso público, conforme legislação vigente;

II – implementação de protocolos de atendimento e isolamento;

IV – ações de vigilância epidemiológica e sanitária.




**Sabará**  
Prefeitura Municipal

**Art. 3º** Os processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sabará, 14 de maio de 2025.

  
Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará